TF8 Trust for Infinity

POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

TF8 WEALTH MANAGEMENT



Sumário

1 Apresentação Abrangência e Objetivos 2
2 Diretrizes 2
3 Legislação Aplicável 3
4 Atualização 3
5 Diretrizes e Princípios 3
6 Estrutura de Seleção e Alocação 4
7 Processo de Decisão, Seleção e Alocação 5
7.1 Análise do Cliente 5
7.2 Análise Macroeconômica 6
7.3 Análise de Mercado 6
7.4 Definição de Propostas 6
7.5 Alocação 7
8 Gestão de Risco 7
9 Regras de Interpretação 7

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

1 APRESENTAÇÃO ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS

A TF8 Wealth Management LTDA ("TF8") presta serviços de gestão profissional de carteiras de valores mobiliários ("Atividade"), nos termos da regulação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e do Código de Administração de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

A TF8 acredita que, para se construir uma reputação confiável, é necessária a definição e divulgação de princípios profissionais claros e em congruência com a Legislação Aplicável e as melhores práticas de mercado, a serem seguidos por todos os sócios, administradores, diretores, profissionais e colaboradores vinculados contratualmente à TF8 e que participem das Atividades ("Colaboradores").

Nesta esteira, a TF8 conta com a presente Política de Seleção e Alocação de Ativos, que define o processo de análise e seleção de ativos, bem como as rotinas e os procedimentos adotados no referido processo ("Política"). Ao expor a visão de negócios da TF8, busca-se (a) mitigar a ocorrência de situações prejudiciais aos "Clientes" (entendidos como os destinatários dos serviços prestados pela TF8 e com os quais esta tenha relação contratual formal) da TF8, e (b) auxiliar no processo de tomada de decisão do Cliente quanto à contratação da TF8.

No caso de dúvidas e questionamentos sobre esta Política, os Clientes poderão entrar em contato com o "Diretor de Gestão", assim definido nos instrumentos societários da TF8, através do seguinte canal: tiago.almeida@tf8.com.br .

2 DIRETRIZES

A presente Política deve ser lida e interpretada em conjunto com as demais políticas da TF8 (em conjunto, "Políticas TF8"), especialmente com o Manual de Precificação de Ativos e o Manual de Rateio de Ordens, cujas disposições são complementares aos da presente Política.

O quadro sinóptico das Políticas TF8 pode ser consultado a seguir:

Documento	Atualização
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP	JULHO/2024

Código de Ética e Conduta	JULHO/2024
Política de Gestão de Riscos	JULHO/2024
Política de Compliance e Controles Internos	JULHO/2024
Manual de Rateio de Ordens	JULHO/2024
Manualde Precificação de Ativos	JULHO/2024
Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários	JULHO/2024
Política de Seleção e Alocação de Ativos	JULHO/2024

3 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta Política está em acordo com as normas legais e regulatórias que sejam aplicáveis às Atividades da TF8, incluindo leis federais, estaduais e municipais, ordenamentos, regras e regulamentos dos membros da administração pública direta e indireta, incluindo órgãos de controle, autarquias, entidades de classes, de mercado e autorreguladoras, bem como de regras internacionais às quais o Brasil seja signatário (em conjunto, "Legislação Aplicável").

4 ATUALIZAÇÃO

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisado a cada 12 (doze) meses, ou em menor tempo em caso de atualização na Legislação Aplicável.

5 DIRETRIZES E PRINCÍPIOS

O processo de decisão, seleção e alocação de ativos é guiada pelos seguintes princípios básicos:

a) Transparência na gestão de recursos do Cliente. Manter clareza e abertura sobre o desempenho e as práticas de administração dos recursos sob gestão;

b) Diligência e cautela nas decisões de investimento. Realizar análises cuidadosas e criteriosas ao tomar decisões de investimento, assegurando-se de que todas as implicações sejam bem avaliadas;

c) Adoção de práticas equitativas e alinhadas com os interesses dos Clientes. Implementar práticas justas e imparciais que estejam sempre em sintonia com os objetivos e necessidades dos Clientes;

d) Experiência: acreditamos que a qualidade e profundidade de uma análise fundamentalista depende da experiência que os gestores acumulam ao longo do tempo;

e) Adesão à estratégia: os gestores devem seguir sua estratégia com disciplina, evitando a inclinação de adotar estratégias diferentes em resposta a mudanças nas condições de mercado;

f) Retorno Esperado. Busca de equilíbrio entre risco x retorno, ao longo de um período compatível com o horizonte de investimentos dos clientes, de forma a buscar retornos satisfatórios com risco controlado;

g) Tolerância ao risco dentro de limites aceitáveis. Avaliar e aceitar riscos de forma prudente, garantindo que estejam dentro dos limites adequados e previamente estabelecidos junto ao Cliente; e

h) Conformidade legal na seleção e a locação de ativos. Garantir que a escolha e distribuição de ativos estejam em total conformidade com Legislação Aplicável e com as Políticas TF8.

6 ESTRUTURA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO

Caberá ao Diretor de Gestão, devidamente autorizado a exercer a Atividade de administrador de carteira de valores mobiliários pela CVM, a responsabilidade pela efetivação desta Política, devendo aplicar as suas determinações pertinentes no processo de seleção e alocação de ativos dos Clientes sob responsabilidade da TF8.

A fim de cumprir com as disposições desta Política, o Diretor de Gestão poderá definir formalmente um Comitê de Seleção e Alocação, formado por 1 (um) a 5 (cinco) Colaboradores indicados pelo próprio Diretor de Gestão, com mandato definido por ele, sendo admitida a recondução.

Ao Diretor de Gestão, caberá, dentre outras funções:

a) Revisar os relatórios de análise de mercado elaborado pelo Comitê de Seleção e Alocação, ou elaborá-lo, encaminhando-o ao Diretor de Riscos, com eventuais notas do Comitê de Seleção e Alocação;

b) Revisar a presente Política;

c) Revisar a metodologia de seleção e alocação para novos ativos, tanto no mercado brasileiro como no mercado internacional, que requeiram tratamento específico não abordado nesta Política;

d) Supervisionar o Comitê de Seleção e Alocação, se instalado; e

e) Reportar os impactos das diferentes metodologias no patrimônio de Clientes, discutindo e decidindo sobre questionamentos e/ou reclamações da área comercial e de Clientes.

O Comitê de Seleção e Alocação deverá ser formado por Colaboradores com conhecimento e certificação requerida pela Legislação Aplicável, sendo sua análise revestida de técnica e independente. O Comitê de Seleção e Alocação tem por objetivo:

a) Avaliar e discutir a seleção e alocação dos ativos existentes nas carteiras administrados pela TF8;
b) Discutir e buscar soluções de distorções mercadológicas; e
c) Elaborar relatório semanal sobre a macroeconomia e o mercado.

7 PROCESSO DE DECISÃO, SELEÇÃO E ALOCAÇÃO

As principais fases do processo de decisão e seleção são as seguintes: (i) Análise do Cliente, (ii) Análise Macroeconômica, (iii) Análise de Mercado, (d) Definição de Propostas, e (e) Alocação.

7.1 Análise do Cliente

Inicialmente, todo processo de decisão e seleção é norteado por uma análise caso a caso da situação de cada Cliente, levando em considerações seus objetivos, renda e aceitação de riscos.
Em todos os casos, a TF8 busca alcançar retornos significativos e consistência de resultados nos investimentos, com riscos mitigados, através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.

7.2 Análise Macroeconômica

Com a finalidade de interpretar a conjuntura econômica e política brasileira e internacional, avaliando fundamentos e definindo projeções de cenários futuros, de curto, médio e longo prazo. Tal análise é realizada semanalmente pela Área de Gestão.

7.3 Análise de Mercado

A área de Gestão avaliará os melhores ativos e, também, o melhor momento para iniciar o processo de alocação, verificando os volumes, tendências e cenários de curto prazo, com objetivo de fundamentar a tomada de decisão de alocação.
Esta análise é recaí em fatores como: (i) pontualidade do devedor, (ii) retornos dos setores, (iii) índices financeiros como lucratividade, (iv) garantias, (v) verificação do grupo econômico, (vi) volume de emissão, (vii) fluxo de amortização, entre outros.

7.4 Definição de Propostas

A definição de propostas para a construção do portfólio é baseada na análise macroeconômica, nos objetivos, no perfil de risco do cliente e na expertise do Diretor de Gestão. Este processo resulta na elaboração de um portfólio diversificado, contendo diversos ativos, tais como os listados abaixo:

a) Ações. O portfólio de ações, com foco global, é composto principalmente por empresas “core” de alta qualidade de gestão, governança e geração de valor, reconhecidas pela alta confiabilidade no mercado, bem como por aquelas que apresentam grande potencial de valorização e crescimento. A seleção é realizada através de uma análise fundamentalista e

detalhada, visando mitigar riscos de perdas permanentes de capital e buscando oportunidades de longo prazo.

b) Renda fixa Os ativos de renda fixa são escolhidos entre aqueles emitidos por instituições financeiras tradicionais e renomadas. A seleção foca em títulos que oferecem boas taxas e segurança, incluindo títulos públicos e privados. A avaliação considera a estabilidade e solidez das instituições emissoras.;

c) Fundos de Investimento. A escolha dos fundos de investimento é baseada em uma análise rigorosa de sua estrutura, procedimentos, ferramentas, sistemas e políticas. O objetivo é encontrar a melhor relação entre risco e retorno, garantindo que os fundos selecionados atendam aos requisitos de diversificação e liquidez necessários para cada perfil de investidor.

d) Ativos Negociados no Exterior. A alocação em ativos internacionais é realizada através de uma auditoria minuciosa dos aspectos legais, institucionais e regulatórios dos ativos, garantindo controle de liquidez, uma gestão eficiente de riscos e o maior nível de transparência para o cliente. Ademais, os investimentos são feitos diretamente via conta do cliente no exterior, mitigando o uso de fundos e reduzindo custos intermediários.

Em todos os casos, leva-se em conta uma seleção criteriosa das posições, incluindo concentrações e diversificações, tanto em ativos diretos quanto em derivativos, que maximizem o retorno e diminuam o risco da carteira de investimentos dos clientes. A equipe de gestão prioriza a seleção de ativos diretos, evitando o uso de fundos sempre que possível, devido à maior transparência, controle estratégico, monitoramento dos riscos, e alinhamento com o cliente. Essa abordagem permite uma aplicação mais rigorosa das análises fundamentalistas em renda variável e fixa, além de mitigar custos com taxas intermediárias, proporcionando um alinhamento mais eficiente e econômico com os objetivos dos clientes.

7.5 Alocação

Uma vez definido o portifólio do Cliente, com base nas regras acima descritas, inicia-se o processo de alocação, da forma mais transparente possível. O Diretor de Gestão e sua equipe monitorarão as operações e retornos, em tempo real, com a finalidade de acompanhar as mudanças de cenário e targets definidos para o encerramento e/ou rebalanceamento de posições e diferentes classes de ativos

8 GESTÃO DE RISCO

A TF8 atua apenas na gestão de carteiras administradas, não realizando os serviços de custódia, de administração e de controladoria de ativos, que são realizados por terceiros de notória capacidade e experiência no setor “Administrador”. O Administrador, além de manter a guarda dos ativos dos Clientes, também monitorará eventuais desenquadramentos de limites à Legislação Vigente. O “Diretor de Risco, Compliance e PLD&”, conforme definido nos instrumentos societários da TF8, atua de forma independente para prevenir e alertar, além de informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo.

Vale ressaltar que o Diretor de Risco, Compliance e PLD tem autonomia para reduzir ou zerar alguma posição, caso alterações sugeridas em decorrência de desenquadramento de limites de ativo não sejam acatadas pelo Diretor de Gestão.

9 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Termos Definidos. Os termos grafados utilizados neste documento com as iniciais em maiúsculo terão os significados que lhes são atribuídos no próprio corpo desta Política.
Interpretação. A leitura e interpretação deste documento deverá ser realizada de acordo com os seguintes princípios.

a) As definições aqui estabelecidas aplicam-se nas formas masculina e feminina, singular e plural, sem alteração de significado;

b) As referências a disposições legais e/ou regulamentares deverão ser interpretadas como referências a elas e suas posteriores alterações ou consolidações;

c) Os títulos e subtítulos neste documento são inseridos para a conveniência de referência a pena se não limitarão ou serão utilizados para interpretar os parágrafos ou cláusulas a que se aplicam;

d) Os termos "incluir", "incluindo", e termos similares serão considerados como se seguidos da sentença "sem limitação", e as expressões "desta Política", "por meio desta Política", "nesta Política", "esta Política", "a Política", "da Política", "à Política", "presente Política" e "sob esta Política" referem-se a este Política como um todo;

e) A não ser que o contexto demande expressamente outra interpretação, referências a cláusulas e itens significam cláusulas e itens desta Política;

f) A redação de qualquer disposição desta Política deverá ser, em qualquer hipótese, interpretada de forma simples e de acordo com seu significado justo; e

g) A palavra "ou" expressa uma alternativa e/ou separação, mas não uma exclusão.